



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça JK, 106 - Centro – MARLIERIA/MG – CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3845-1190

CNPJ: 16.796.874/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

## DECRETO Nº 105, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

### REAJUSTA OS VALORES DAS DIÁRIAS FIXADOS NO ANEXO II DA LEI 959, DE 19 DE ABRIL DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o §1º do artigo 11 da Lei 959/2011 alterada pela Lei 1060 de 19 de maio de 2015:

#### DECRETA:

**Art. 1º** Os valores das diárias, a título de indenização com alimentação e hospedagem, a serem pagas a servidores em viagens eventuais, conforme necessidade da Administração Pública, que foram fixados no Anexo II da Lei nº 959, de 19 de abril de 2011, ficam reajustados conforme Índice Nacional de Preço ao Consumidor (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses – no percentual de 2,90% (dois vírgula noventa por cento).

**Parágrafo único.** Os valores passam a ser os constantes do Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** Os servidores ocupantes do cargo de Motorista de Veículos, em função do caráter não eventual do deslocamento e das atribuições atinentes ao cargo previstas em lei, quando em viagem fora do Município, serão ressarcidos pelas despesas realizadas com alimentação e hospedagem, de acordo com os valores constantes das notas fiscais ou cupons eletrônicos legalmente válidos, apresentados no setor competente que procederá ao ressarcimento devido.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Marliéria, 28 de fevereiro de 2018.

  
**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO  
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
EM 28/02/2018  
  
ASSINATURA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG

Praça JK, 106 - Centro – MARLIERIA/MG – CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3845-1190

CNPJ: 16.796.874/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

## ANEXO I

Valores das Diárias a serem pagas a servidores públicos em viagens eventuais.

ANEXO II	Limite de distância	Valores em R\$			
	Cidades até 103 Km	PA1	PA2	PP	DI
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários		34	45	57	103
Servidores Municipais		23	34	40	74
	Cidades de até 150 Km				
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários		45	63	103	168
Servidores Municipais		34	45	74	119
	Cidades acima de 150 Km				
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários		57	103	171	273
Servidores Municipais		40	74	119	193
	Capital de Estado				
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários		92	114	279	393
Servidores Municipais		68	79	200	279
	Distrito Federal				
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários		171	231	387	615
Servidores Municipais		119	157	273	433

PA1: Parcela de Alimentação de 6 a 12 horas de viagem  
PA2: Parcela de Alimentação de 12 a 18 horas de viagem  
PP: Parcela de Pousada  
DI: Diária Integral  
IPCA/IBGE – Cumulativo últimos 12 meses em Janeiro/2018 (2,90%)

Marliéria, 28 de fevereiro de 2018.

  
GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG

Praça JK, 106 - Centro – MARLIERIA/MG – CEP: 35185-000.

Telefone: (031) 3845-1190

CNPJ: 16.796.874/0001-48

Site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br)

AVISO DE ERRATA NA PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 105/2018 - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO DIA 28/02/2018, ANO VI/Nº 021

O ANEXO I passa a ser o seguinte:

## ANEXO I

**Valores das Diárias a serem pagas a servidores públicos em viagens eventuais.**

ANEXO II	Limite de distância	Valores em R\$			
	Cidades até 100 Km	PA1	PA2	PP	DI
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários		36	49	64	109
Servidores Municipais		24	36	42	79
	Cidades de até 150 Km				
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários		49	67	109	176
Servidores Municipais		36	49	79	127
	Cidades acima de 150 Km				
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários		60	109	181	290
Servidores Municipais		42	79	127	206
	Capital de Estado				
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários		98	121	296	418
Servidores Municipais		72	84	212	296
	Distrito Federal				
Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários		181	242	412	654
Servidores Municipais		127	170	290	460

PA1: Parcela de Alimentação de 6 a 12 horas de viagem  
PA2: Parcela de Alimentação de 12 a 18 horas de viagem  
PP: Parcela de Pousada  
DI: Diária Integral  
IPCA/IBGE – Cumulativo últimos 12 meses em Fevereiro/2018 (2,90%)

Marliéria, 28 de fevereiro de 2018.

  
**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO  
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO  
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
EM 28/02/2018  
  
ASSINATURA